

Proposta de Metodologia e Critérios de Seleção a apresentar ao Comité de Acompanhamento do PACS

Objetivo Específico: RSO2.6. Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos

Tipologia de Ação: Economia circular

Tipologia de Intervenção: Economia circular

1 - Enquadramento

Este documento contém a proposta de metodologia e de critérios de seleção a apresentar ao Comité de Acompanhamento do Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade (PACS), na sua 2.ª reunião, para avaliação do mérito das candidaturas com vista à sua seleção, no âmbito da Prioridade de Investimento 2A. - Sustentabilidade e Transição Climática, Tipologia de Intervenção – Economia circular, a aplicar à Tipologia de Operação identificada no ponto seguinte.

Os investimentos a apoiar no âmbito desta Tipologia de Intervenção, visam uma maior prevenção da produção de resíduos, um aumento da preparação para reutilização, reciclagem e outras formas de valorização dos resíduos urbanos, com a consequente redução de consumo de matérias-primas primárias, e bem assim, para o «fechar de ciclo» da transição para a Economia Circular.

2 - Tipologias de Operação

A Tipologia de Operação abrangida é a seguinte:

- i. **Ações imateriais** – Incluindo campanhas nacionais e/ou suprarregionais de comunicação, sensibilização e informação dirigidas a audiências vastas; criação de um mecanismo nacional de reporte e monitorização, através de uma ferramenta informática única, incluindo o desenvolvimento de um *dashboard* para sistematização dos principais indicadores de desempenho do setor dos resíduos, que permita abranger municípios, sistemas municipais e multimunicipais e outras entidades envolvidas na concretização da estratégia preconizada pelo PERSU 2030; Elaboração de estudos.

3 - Apresentação de Candidaturas

As candidaturas serão apresentadas em contínuo ou em períodos pré-definidos, nos termos e condições a definir pela Autoridade de Gestão, através dos Avisos a publicitar.

Os prazos de submissão de candidaturas, as dotações financeiras e as modalidades para a apresentação das candidaturas serão fixadas nos respetivos Avisos.

Independentemente da modalidade adotada para a apresentação das candidaturas, o Aviso deverá identificar, de forma clara e objetiva, as condições de elegibilidade e os critérios de seleção que lhes são aplicáveis.

4 - Processo de Decisão

O processo de análise e de decisão das candidaturas abrange o seguinte:

- i. Verificação das condições gerais de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstas na legislação comunitária e na legislação nacional aplicável aos Fundos Europeus;
- ii. Verificação dos critérios específicos de elegibilidade dos beneficiários e das operações, definidos na regulamentação específica e/ou nos Avisos;
- iii. Avaliação do mérito das candidaturas, com base na metodologia e nos critérios de seleção, aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa;
- iv. Decisão sobre o financiamento das candidaturas.

5 - Metodologia de aplicação dos critérios de seleção

A classificação final de mérito da candidatura é atribuída numa escala de [0...5], por agregação das classificações de cada critério e subcritério, resultando da aplicação dos coeficientes de ponderação definidos em cada aviso (dentro do intervalo que consta do documento anexo para cada critério N1), à pontuação atribuída a cada um dos critérios e subcritérios.

A avaliação de cada critério, terá em conta a classificação dos respetivos subcritérios N2 e N3, indicados no documento anexo.

A pontuação a atribuir a cada subcritério N3 terá um intervalo de [0...5] (números inteiros), com a seguinte escala 0, 1, 3 e 5, correspondendo 5 a uma valoração elevada, 3 a uma valoração média, 1 a uma valoração reduzida e 0 a uma valoração nula.

A escala de pontuações a adotar pode variar entre limiares diferentes, não utilizando todas as pontuações nos casos em que a avaliação do critério de seleção não permita a utilização da escala completa.

Os parâmetros de avaliação de cada subcritério N3, bem como as ponderações dos subcritérios N2 e N3 e a escala de pontuações a adotar, serão definidos em cada aviso.

A classificação final será estabelecida até à 2ª casa decimal, sem arredondamento.

A classificação final da candidatura poderá ser majorada em 5%, caso demonstre integrar os princípios da iniciativa Nova Bauhaus europeia, nomeadamente através de soluções acessíveis, inclusivas, atrativas e sustentáveis para os desafios climáticos, ou demonstre que reflete o envolvimento e a participação das comunidades locais.

As candidaturas serão selecionadas com base numa avaliação de mérito absoluto, desde que tenham uma classificação final igual ou superior a 3,00 e uma pontuação mínima nos critérios de seleção N1 igual ou superior a 2,00.

Além do mérito absoluto, as candidaturas serão ainda avaliadas de acordo com o seu mérito relativo, que resulta da comparação do mérito da operação avaliada com o mérito das demais operações candidatas ao mesmo Aviso ou fase de decisão (caso existam), com hierarquização final das candidaturas avaliadas.

Em caso de pontuação final igual, as candidaturas serão hierarquizadas pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios até ao seu desempate:

- 1º: Pontuação no critério relativo ao Impacto;
- 2º: Pontuação no critério relativo à Qualidade;
- 3º: Pontuação no critério relativo à Capacidade de Execução;
- 4º: Pontuação no critério relativo à Adequação à Estratégia.

6 - Critérios de seleção das candidaturas

Os critérios de seleção devem ser os adequados para uma avaliação do mérito das candidaturas, que permita a valoração de cada uma das tipologias de operação, para o cumprimento dos objetivos e metas do Programa e outros aspetos relevantes, tendo por base os seguintes critérios de seleção de Nível I:

- i) Adequação à Estratégia, com uma ponderação entre 15 e 30%;
- ii) Capacidade de Execução, com uma ponderação entre 10 e 20%;
- iii) Impacto, com uma ponderação entre 30 e 40%;
- iv) Qualidade, com uma ponderação entre 25 e 40%.

Os critérios de seleção de nível I desdobram-se em subcritérios de nível II e III, nos seguintes termos:

A. Critério N1 - Adequação à Estratégia

Subcritérios N2:

1. Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado do Programa;
2. Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na respetiva área de intervenção.

Subcritérios N3:

- 1.1. Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado definidos para o Objetivo Específico;
- 2.1. Contributo para os eixos e objetivos definidos no Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos (PERSU 2030).

B. Critério N1 - Capacidade de Execução

Subcritério N2:

1. Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas.

Subcritério N3:

- 1.1 Capacidade técnica de implementação da operação.

C. Critério N1 - Impacto

Subcritério N2:

1. Cobertura territorial da operação.

Subcritério N3:

- 1.1. Abrangência e impacto territorial da operação.

D. Critério N1 - Qualidade

Subcritério N2:

1. Abordagem integrada, complementaridade e sinergias.

Subcritérios N3:

- 1.1. Complementaridade e sinergias com intervenções financiadas por outros instrumentos de financiamento comunitários e/ou nacionais;



Cofinanciado pela
União Europeia

1.2. Operação desenvolvida em colaboração com instituições do sistema científico e tecnológico nacional e/ou internacional e/ou com entidades privadas que desenvolvam atividades de I&D.

22 de setembro de 2023

(Atualização do ponto 5. Metodologia de aplicação dos critérios de seleção, aprovada através de Consulta Escrita nº1 do Comité de Acompanhamento do Sustentável 2030.)

Anexo: Tabela com a proposta de critérios e subcritérios a aplicar à Tipologia de Intervenção “Economia circular”

Objetivo de Política OP2					Tipologia da operação	
Objetivo Específico: 2 - vi) Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos					Ações imateriais	
Tipologia de Ação: Economia circular						
Tipologia de Intervenção: Economia circular						
Critérios N1	Ponderação N1 (%)		Subcritérios N2	Subcritérios N3		
	Mínimo	Máximo		Critérios	Densificação dos Critérios	
Adequação à Estratégia	15	30	Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado do Programa	Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado definidos para o Objetivo Específico	<p>Será avaliado o contributo da operação para o indicador de realização definido para o Objetivo Específico:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Campanhas, ações ou estudos de sensibilização e informação (Unidade de medida: Número) 	X
			Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na respetiva área de intervenção	Contributo para os eixos e objetivos definidos no Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos (PERSU 2030)	<p>Será avaliado o contributo da operação para o indicador de resultado definido para o Objetivo Específico:</p> <ul style="list-style-type: none"> - População abrangida pelas campanhas de sensibilização/ações e informação (Unidade de medida: Pessoas) 	X
					<p>Será avaliado o contributo da operação para os eixos e objetivos definidos no PERSU 2030:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reduzir a produção e perigosidade dos resíduos urbanos; - Promover a recolha seletiva e tratamento adequado; - Assegurar a valorização dos resultantes do tratamento dos resíduos urbanos; - Reforçar os instrumentos económico-financeiros; - Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do setor; - Comunicar e monitorizar o plano 	X
Capacidade de Execução	10	20	Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas	Capacidade técnica de implementação da operação	Será avaliada a robustez da equipa responsável pela operação, incluindo o planeamento, a execução e o acompanhamento e monitorização da operação e os recursos técnicos disponíveis	X
Impacto	30	40	Cobertura territorial da operação	Abrangência e impacto territorial da operação	Será avaliada a abrangência e o impacto territorial da operação, sendo valorizadas as operações que tenham uma escala geográfica mais abrangente	X
Qualidade	25	40	Abordagem integrada, complementaridade e sinergias	Complementaridade e sinergias com intervenções financiadas por outros instrumentos de financiamento comunitários e/ou nacionais	Será avaliado se a operação tem complementaridade e sinergias com intervenções financiadas por outros instrumentos de financiamento comunitários e/ou nacionais	X
				Operação desenvolvida em colaboração com instituições do sistema científico e tecnológico nacional e/ou internacional e/ou com entidades privadas que desenvolvam atividades de I&D	Será avaliado se a operação for desenvolvida em colaboração e valorizado o número de entidades envolvidas de instituições do sistema científico, tecnológico e de I&D	X